



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 367/2025

Sant'Ana do Livramento, 01 de julho de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 126/2025”, de autoria do Vereador Dagberto Reis, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pelo Departamento de Água e Esgotos - DAE.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE COELHO PINTO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

SAÍDA EM:

DESTINO:

Of. n.º 251/2025-SG/DAE Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2025.

Senhora Secretária:

Apraz-nos cumprimentá-la, e na oportunidade, em atenção ao PM SA Of. N° 358/2025, que encaminha Pedido de Informação n° 126/2025, do Vereador Dagberto Reis, 126/25, informamos o que segue:

1. Qual é a origem do vazamento de água na rua Paulina Laxague de Irigoyen?
- Não existe vazamento de água no local, o que existe é um deságue irregular de esgoto.
2. O DAE tem conhecimento formal do problema? Se sim, por que motivo a situação ainda não foi resolvida?
- Sim, o DAE teve conhecimento e o morador foi notificado conforme OS 2025/11599 para encaminhar o esgoto secundário para o sistema de fossa e filtro (tratamento residencial unifamiliar).
3. Existe alguma previsão para que a situação seja solucionada de forma definitiva?
- Após a notificação o usuário tem 30 dias para solucionar o problema.
4. Quais as providências serão tomadas para recomposição do local e reparo do buraco deixado após a intervenção?
- Não existe reparo a ser feito atualmente, conforme visita *in loco*.

Encaminhamos, em anexo, a OS 2025/11599 e Notificação citadas acima.

Atenciosamente,

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Izabel da
Cunha Alvarez

cn=Izabel da Cunha Alvarez, o=DAE,
Santana do Livramento/RS,
ou=Departamento de Água e esgotos,
email=izabeldac@hotmail.com, c=BR
2025.06.30 16:59:39 -03'00'

À Senhora

MARIA UMBRALINA DREKENER DOS SANTOS

M.D. Secretária Municipal de Administração

Nesta Cidade

Ordem de Serviço 11599/2025

Data 27/06/2025 12:22
Assunto 1082-Fiscalização
Atendente adriana363
Solicitante

Prioridade
Departamento DIRETORIA OPERACIONAL
Requerente ROBERTO PEDROSO LEMES
Contato

Nome ROBERTO PEDROSO LEMES
Inscrição 14501
Endereço PAULINA LANGUE IRIGOYEN
Número 00275 Compl.
Quadra 0 Lote 0
Bairro Registro
CEP 97571-250
Referência

Inscr. cadastral 03-0031-03105-000275
Natureza 7-COM Instalação Sanitária
Categoria 2-Comercial
Nr. economias 1
Tipo de área ESCRITURADA PREDIAL
Tp. pavimento
Hidrômetro - 01N.5808

Serviço/Solicitado

Prazo 5

Discriminação Fiscalização- A pedido do Diretor Operacional, estivemos no local e notificamos o requerente para que seja encaminhado o esgoto secundário para o sistema de fossa e filtro. Cópia da notificação em anexo.

Local de referência

Observação

Centro de custo

Serviço/Executado	Equipe	Data/Hora Início	Data/Hora final	Tempo
		__/__/__	__/__/__	
		__/__/__	__/__/__	
		__/__/__	__/__/__	
		__/__/__	__/__/__	
		__/__/__	__/__/__	
		__/__/__	__/__/__	
		__/__/__	__/__/__	

Pavimento () Calçada

() Calçamento

() Asfalto

() Sem Pavimentação

Metragem (m²) _____

Descrição da falha

Motivo não executado

Observação geral

Resultado da aferição _____ %

(a maior / a menor) _____

Hidrom. Novo _____

Leit. Hidr. Novo _____

Leit. Hidr. Retirado _____

Material utilizado	Quantidade	Unidade	Valor

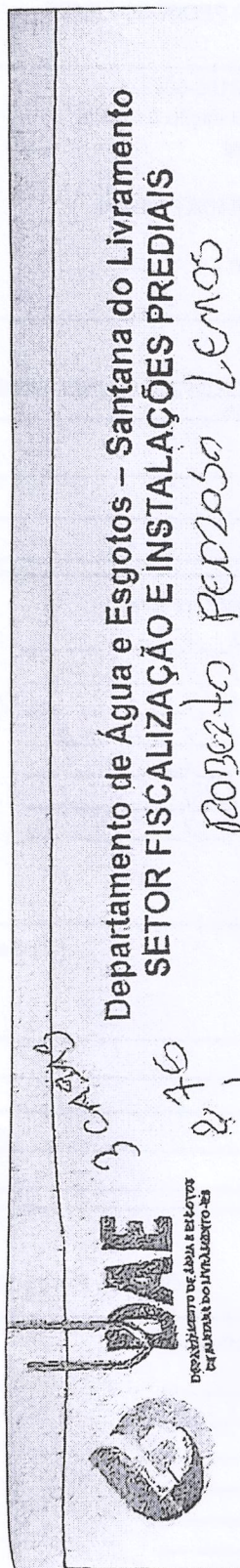
Encarregado

Data

Supervisor

Usuário

RECEBIDO EM
03 / 07 / 2025
AS 13 h 30 min



Notificamos no local Paulina L. Irigoyen na data de 26/06/2025 a tomar a(s) providência (s) dentro do prazo de 30 dias sob pena de **MULTA POR INFRAÇÃO** no valor de **R\$404,40** (quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).

☒ Instalação de conjunto de fossa e filtro, dentro de seu lote, respeitando as distâncias mínimas de 1,5 metros dos limites com os vizinhos, encaminhando o esgoto que está saindo para a rua aos mesmos. É proibido todo e qualquer deságue de esgoto primário (Cloacal) e secundário (águas servidas, pias, máquinas e chuveiros) para rua.

☐ Solicitar ligação de esgoto no DAE.

☐ Ligar todo o esgoto na rede coletora de esgoto existente.

☐ Retirar os deságues pluviais da rede de esgoto e encaminhá-los para a rua ou rede de águas pluviais.

☐ Outros: _____

DISPOSITIVOS LEGAIS QUE FUNDAMENTAM A INFRAÇÃO (Nº DAS LEIS, ARTIGOS, PARÁGRAFOS E INCISOS)

Art. 175 da Constituição Federal art. 23 e 29 da Lei Federal 8.987/95

Arts 21, 22 e Incisos e art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007, considerando o DECRETO-LEI 47/1967.

O decreto lei nº 47 de 1969 que regulamenta o Departamento de Águas e Esgotos em seu artigo 2º define a obrigatoriedade do encaminhamento de esgotos a rede coletora em logradouro que assim for dotado, conforme Código Nacional de Saúde de 1961 que assim descreve em seu artigo 36, Bem como local que não for dotado de rede coletora deve o proprietário/responsável manter, tratar e conservar no interior do lote, conforme Decreto Lei Nº4997 Artigo 36, § 2º, Código de postura Art. 1º, 5º, 10º, 11º, 17-22, 34-36, 142.

Caso não concorde com o teor da notificação poderá entrar com recurso no DAE através de requerimento junto ao atendimento, dentro do prazo estipulado na notificação.

Fiscal DAE

Notificado(a)

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTOS - L.

PROTOCOLO Nº 280